



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 JULGAMENTO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Analisando as razões apresentadas pela recorrente PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., juntadas ao processo da Concorrência nº 02/2019, bem como a decisão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, em face das exigências do edital e dos princípios legais, conheço do recurso e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO NA ÍNTEGRA, mantendo a decisão da Comissão de inabilitar a recorrente supracitada, nos termos do edital.

Sustento que o julgamento da fase de habilitação foi realizado na estrita observância da legislação específica e nos termos fixados no edital.

A este julgamento ficam incorporadas o relatório e a fundamentação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, independentemente de transcrição.

Publique-se.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2019.


NELMY AQUINO
Presidente



Sábado, 8 de Junho de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5790

Poder Legislativo

AA-Câmara Municipal

JULGAMENTO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Analisando as razões apresentadas pela recorrente PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., juntadas ao processo da Concorrência nº 02/2019, bem como a decisão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, em face das exigências do edital e dos princípios legais, conheço do recurso e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO NA ÍNTEGRA, mantendo a decisão da Comissão de inabilitar a recorrente supracitada, nos termos do edital.

Sustento que o julgamento da fase de habilitação foi realizado na estrita observância da legislação específica e nos termos fixados no edital.

A este julgamento ficam incorporadas o relatório e a fundamentação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, independentemente de transcrição.

Publique-se.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2019

Nely Aquino

Presidente